



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 17813/2022

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

CREDOR (a): Insigne Magistério e Treinamento Jurídicos Ltda.

CNPJ ou CPF: 20.184.853/0001-38

OBJETO: Contratação do curso Tópicos de Gestão de Contratos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Escola Judicial.

Descrição	Qtde.	Valor (R\$)
Contratação do curso "Tópicos de Gestão de Contratos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", a ser ministrado pelo instrutor Erivan Pereira, na modalidade à distância, pela plataforma Zoom da contratante, a se realizar no período de 19/9/2022 a 30/9/2022, das 12 às 14h, destinado a Servidores indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.	1	17.500,00
Dotação orçamentária: Capacitação de Recursos Humanos		

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor da contratação está de acordo com o valor praticado pela empresa com outros órgãos em cursos de semelhantes (doc. 8, fls. 15/30); 03) o conteúdo programático do curso, o tema e a participação do instrutor Erivan Pereira conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 8, fls. 6/14; 4) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 7); 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, e Lei Orçamentária 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 11 de agosto de 2022.

(a) ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração